



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 34/2024 – PMA)

**LEI Nº. 3.823 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 240.250,76** (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.1976 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.600,00
JURÍDICA	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	6.180,00
PERMANENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.30.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.068,45
3.3.30.93.00.00.3793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,77
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	2.394,19
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.560,00
PERMANENTE	
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.3880 AUXÍLIOS	9.342,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1976 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual – APAE, , no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Superávit Financeiro da Fonte 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA, no valor de R\$ 38.076,54 (trinta e oito mil setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); 3793 - AFAl- Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa, no valor de R\$ 105,77 (cento e cinco reais e setenta e sete centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.068,45

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	240.250,76	2.068,45

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	200.000,00	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		2.068,45
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	9.600,00	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	6.180,00	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	2.174,22	
6.005. Manter a Casa Lar	12.954,19	
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	9.342,35	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5º** - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
***Prefeita Municipal***

---